



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 466/93.

DATA - 08 de março de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

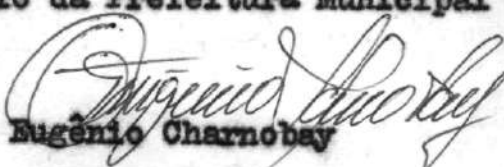
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de uma Unidade Escolar de 04 Salas de Aula e Dependências, com 513,00 m/2, na Rua Vicentina Kapusniak, no Loteamento São José, nesta cidade.

Artigo 2º - O Convênio que o Município celebrar com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta LEI e seus equipamentos, será de responsabilidade do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de março de 1.993.


Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal